



Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
Gabinete da Direção-Geral

MEC/IBC  
PUBLICADO  
NO OS N° 01  
DATA 29 / 01 / 2021

EDITAL N° 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

**A DIRETORA-GERAL POR DESIGNAÇÃO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC n° 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC n° 310, de 03 de abril de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no inciso IV do art. 2º da Lei Federal n° 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2021 e será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal n° 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais n° 4.748, de 16 de junho de 2003, n° 6.479, de 11 de junho de 2008, n° 9.739, de 28 de março de 2019, e pelo instituído no presente Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado pela Comissão responsável pela elaboração do edital e pela realização do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, instituída pela Portaria de Pessoal IBC n° 1, de 6 de Janeiro de 2021, e visa ao provimento de 03 (três) vagas para Professor Substituto do Programa de Residência Médica (Oftalmologia) conforme tabela 1.

TABELA 1 – DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO E REQUISITOS BÁSICOS:

REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CARREIRA E ÁREA	REQUISITOS BÁSICOS
40h semanais	03 - Ampla concorrência	Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Oftalmologia)	Graduação em Medicina e especialização em Oftalmologia

1.2. O presente Edital contém os seguintes anexos:  
Anexo I - Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;  
Anexo II - Experiência Profissional e Entrevista Técnica;  
Anexo III - Prova Aula;

Anexo IV - Cronograma de atividades.

## **2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO IBC (OFTALMOLOGIA)**

- 2.1. Atuar no Ensino Tecnológico em Oftalmologia, ministrando aulas Teórico/Práticas e preceptoria ambulatorial e cirúrgica nas subáreas de catarata, córnea, glaucoma, retina e afins;
- 2.2. Orientar e acompanhar as atividades acadêmicas para o adequado atendimento educacional dos alunos/residentes;
- 2.3. Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino das disciplinas, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos; a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos;
- 2.4. Produzir, quando necessário e solicitado, materiais didáticos, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
- 2.5. Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades do Programa de Residência Médica em Oftalmologia;
- 2.6. Participar de reuniões de planejamento junto ao Programa de Residência Médica em Oftalmologia ou quando convocadas pela Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação.

## **3 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 3.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:
  - a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
  - b) Possuir Diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
  - c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização/Residência em Oftalmologia;
  - d) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
  - e) Não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
  - f) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
  - g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

- h) Não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) Não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) Se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) Não ter sofrido, no caso de exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
- l) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão;
- m) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- n) Estar em gozo dos direitos políticos;
- o) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- p) Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.2 Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, de acordo com o item 9.4 deste Edital, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Comissão de que trata o item 1.1 convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá se inscrever no período de **25/01/2021 a 08/02/2021**, somente nos dias úteis, **das 09h às 11h30 e das 13h30 às 15h30**, mediante comparecimento à Secretaria do Gabinete da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), sito à Avenida Pasteur, nº 368, Urca, Rio de Janeiro/RJ.

4.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Original e cópia do Documento de Identidade expedido pelo CREMERJ;
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- e) Original e cópia do Diploma de Graduação em Medicina, em acordo com o item 3.1, aliena b, deste Edital;
- f) Original e cópia do Comprovante de conclusão de Curso de Especialização em Oftalmologia.

4.3 A inscrição será isenta de taxa.

4.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

4.5 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição.

4.6 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.7 O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área do processo seletivo.

4.7.1 No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, no prazo especificado no Anexo IV deste Edital, no local das inscrições.

4.7.2 Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

4.8 É vedada a inscrição condicional.

4.9 Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecidos nesse Edital.

4.10 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

## **5. DA REMUNERAÇÃO**

5.1 A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

5.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado. Os valores da Retribuição por Titulação encontram-se na tabela abaixo.

TABELA 2 – VALORES DE RT:

Regime de Trabalho	Vencimento básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			
		Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
40 horas	3.121,76	202,55	430,32	1.119,29	2.620,38

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído por três etapas e contará com bancas avaliadoras constituídas por três membros em todas as etapas.

6.1.1. As bancas serão designadas pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant para a seleção de professores substitutos para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia.

6.2. O processo seletivo será constituído pelas etapas ordenadas da seguinte forma:

- a) Avaliação 1 - Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (anexo I);
- b) Avaliação 2 - Experiência profissional e entrevista técnica do candidato (anexo II);
- c) Avaliação 3 - Prova aula (anexo III).

6.2.1 O resultado preliminar e final de todas etapas será divulgado a partir das 9 horas, conforme cronograma definido no Anexo IV deste Edital, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 368) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibr.gov.br](http://www.ibr.gov.br). A primeira etapa será constituída por análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, sendo eliminatória e será realizada no período de **17/02/2021 a 19/02/2021**. Os critérios de pontuação estão definidos no Anexo I.

6.3 A primeira etapa será constituída por análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, sendo eliminatória e será realizada no período de 17/02/2021 a 19/02/2021. Os critérios de pontuação estão definidos no Anexo I.

6.3.1 Os documentos exigidos nos requisitos básicos da tabela 1 deste Edital não serão contabilizados na Avaliação 1 - Análise do currículo.

6.3.2 O resultado preliminar da análise de currículo será divulgado no dia **22/02/2021**.

6.3.3 O candidato poderá recorrer do resultado da Etapa 1, no dia **23/02/2021**, no local das inscrições.

6.3.3.1 Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

6.3.4 O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 1 será divulgado no dia **24/02/2021**.

6.3.5 O candidato inabilitado através da análise de currículo não será chamado para entrevista técnica.

6.3.6 O Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, estarão disponíveis para devolução aos candidatos não habilitados, até 30 (trinta) dias após o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, exceto sábados, domingos e feriados, sendo incinerados a seguir.

6.4 Na segunda etapa, ao candidato aprovado na análise de currículo, será realizada entrevista técnica (anexo II), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 30 (trinta) minutos, sob a responsabilidade das bancas avaliadoras, nos dias **25/02/2021 e 26/02/2021**, nos locais previamente indicados, conforme escala a ser veiculada após o resultado da primeira etapa.

6.4.1 O resultado preliminar da entrevista técnica será divulgado no dia **01/03/2021**.

6.4.2 O candidato poderá recorrer do resultado da Avaliação 2, no dia **02/03/2021**, no local das inscrições.

6.4.2.1 Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

6.4.3 O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 2 será divulgado no dia **03/03/2021**.

6.5 Na terceira e última etapa, o candidato aprovado na entrevista técnica, será convocado no dia **03/03/2021** para o sorteio do tema da Prova Aula que será realizada 24h após o referido sorteio.

6.5.1 No dia da Prova Aula, o candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência e entregar à banca seu plano de aula referente ao tema sorteado.

6.5.2 A Prova Aula (anexo III) de caráter eliminatório e classificatório, será realizada sob responsabilidade das bancas avaliadoras, nos dias **04/03/2021 e 05/03/2021**, no Auditório 251 do Instituto Benjamin Constant, conforme escala a ser divulgada após o resultado da entrevista técnica, com duração de no mínimo 30 (vinte) minutos e no máximo de 40 (trinta) minutos.

6.5.3 O resultado preliminar da Prova Aula será divulgado no dia **08/03/2021**.

6.5.4 O candidato poderá recorrer do resultado da Avaliação 3, no dia **09/03/2021**, no local das inscrições.

6.5.4.1 Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

6.5.5 O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 3 será divulgado no dia **10/03/2021**.

6.6 A data de divulgação do Resultado Final, da Homologação e da Convocação dos Habilitados no Processo Seletivo deverá ser consultado no Anexo IV deste edital.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para o desempate obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na prova aula;
- b) Maior pontuação na entrevista técnica;
- c) O candidato que tiver maior idade.

## 8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será permitido ao candidato interpor recurso contra as três etapas de avaliação do Processo Seletivo, sendo: Análise do Curriculum vitae/Lattes no dia 24/02/2021; Experiência Profissional e Entrevista Técnica no dia 03/03/2021 e da Prova Aula no dia 09/03/2021.

8.2 A interposição de recursos deverá ser feita na Secretaria do Gabinete da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), **das 09h às 11h30 e das 13h30 às 15h30**.

8.3 Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.4 A decisão final da Comissão de que trata o item 1.1 sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 9 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção encaminhará ao Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) a Ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação.

9.2 O Diretor-Geral fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

9.2.1 Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final homologado será divulgado simultaneamente no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 368) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, e no site do IBC no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br), **a partir das 9 horas, do dia 11/03/2021**.

9.3 O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no item 1.1 deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

9.4 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação, no dia **12/03/2021**.

9.5 O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09.

9.6 O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei 8.745/93, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei 8.745/93.

9.7 O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

9.8 A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

9.9 O candidato que vier a ser contratado deverá atuar exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa, extensão e **treinamento em serviço de médicos residentes** no âmbito do Instituto Benjamin Constant.

9.10 O candidato que vier a ser contratado cumprirá o regime de trabalho especificado na tabela 1 e os horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

9.11 Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do Instituto Benjamin Constant.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

10.2 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

MARIA ODETE SANTOS DUARTE





Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
Gabinete da Direção-Geral

MEC/IBC  
PUBLICADO  
NO OS N° 01  
DATA 29 / 01 / 2021

ANEXO I  
ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU CURRÍCULO LATTES

<b>Formação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentos de comprovação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Especialização	05	Diploma de conclusão de curso	05
Mestrado Reconhecido pelo MEC	05	Diploma de conclusão de curso	05
Doutorado Reconhecido pelo MEC	05	Diploma de conclusão de curso	05
Cursos de Capacitação e/ou Qualificação na Área da Deficiência Visual (40h)	01, por curso (Máximo 5 cursos)	Certificado de conclusão de curso	05
Cursos de Capacitação e/ou Qualificação em Oftalmologia	05, por curso (Máximo 1 curso)	Certificado de conclusão de curso	05
<b>Pontuação Total Máxima</b>			<b>25</b>



Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
Gabinete da Direção-Geral

MEC/IBC  
PUBLICADO  
NO OS N° 01  
DATA 29 / 01 / 2021

ANEXO II  
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA TÉCNICA

Experiência Profissional	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço na área de ensino, na função de docente ou estágio de preceptoria, nas redes pública ou privada (excluir período de tempo concomitante).	01, para cada ano trabalhado. (Máximo 3 anos)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos).</li><li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos).</li></ul>	03
Tempo de serviço na área de sua formação profissional, atuando com deficientes visuais.	01, para cada ano trabalhado. (Máximo 2 anos)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos).</li><li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos).</li></ul>	02
Entrevista Técnica	30	Currículo Comprovado	30
<b>Pontuação Total Máxima</b>			<b>35</b>



Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
Gabinete da Direção-Geral

MEC/IBC  
PUBLICADO  
NO OS N° 01  
DATA 29 / 01 / 2021

ANEXO III  
PROVA AULA

<b>Temas da prova aula</b>
1. Complicações da cirurgia de catarata
2. Tipos de ceratoplastias e suas indicações
3. Tipos de catarata e indicações cirúrgicas
4. Olho seco: diagnóstico e tratamento clínico/cirúrgico
5. Lentes intraoculares. Quais são os tipos e quando indicá-las?

<b>Indicadores a serem analisados quanto ao desenvolvimento da prova aula</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Plano de Aula	12
Qualidade da interação e Comunicação	04
Adequação das estratégias empregadas	02
Pertinência e acessibilidade dos conteúdos sobre o tema desenvolvido	02
Controle das ações frente à turma/aluno	02
Resolução de situações problema durante o desenvolvimento da aula	04
Administração do tempo	02
Domínio de Conteúdo	12
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>40</b>

## BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA AULA

### **Livros:**

1. COLEÇÃO CBO: **Série Oftalmologia Brasileira**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 18 v.
2. KANSKI, J. J. **Oftalmologia clínica: uma abordagem sistemática**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 928 p.
3. MELANI, R.; RODRIGUES, M. R. V. **Atlas de Oftalmologia**. Rio de Janeiro: MedBook, 2015. 288 p.
4. NAKANAMI, C. R.; BELFORT JR, R.; ZIN, A. **Oftalmopediatria**. São Paulo: Roca, 2010. 688 p.
5. NUSSEMBLATT, R. B.; WHITCUP, S. M. **Uveitis: fundamentals and clinical practice**. 4. ed. Maryland: Elsevier, 2010. 422 p.
6. SCHACHAT, A. P. et al. **Ryan's retina**. 6. ed. Cleveland: Elsevier, 2017. 3 v, 2340 p.
7. YANOFF, M.; DUKER, J. S. **Oftalmologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 1552 p.

### **Principais Periódicos da área do concurso:**

1. AMERICAN JOURNAL OF OPHTHALMOLOGY. New York: Elsevier, 1999-. Mensal. ISSN 0002- 9394.
2. BMC OPHTHALMOLOGY. London: BioMed Central, 2001-. Mensal. ISSN 1471-2415.
3. EYE. London: Ophthalmological Society of the United Kingdom, 1987-. Mensal. ISSN 0950-222X.
4. OPHTHALMOLOGY. New York: Elsevier, 1978-. Bimestral. ISSN 0161-6420 Proc. 3611/2019-FM



Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
Gabinete da Direção-Geral

MEC/IBC  
PUBLICADO  
NO OS N° 01  
DATA 29 / 01 / 2021

ANEXO IV  
CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
<b>Período de inscrição</b>	<b>25/01/2021 a 08/02/2021</b>
Publicação das inscrições homologadas	10/02/2021
Interposição de recursos contra as inscrições não homologadas	11/02/2021
Resultados da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas	12/02/2021
<b>Avaliação I: Análise Curriculum vitae/Lattes</b>	<b>17/02/2021 a 19/02/2021</b>
Resultados preliminar da Avaliação I	22/02/2021
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação I	23/02/2021
Resultados da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação I	24/02/2021
Resultado final da Avaliação I	24/02/2021
<b>Avaliação II: Experiência Profissional e Entrevista Técnica</b>	<b>25/02/2021 a 26/02/2021</b>
Resultados preliminar da Avaliação II	01/03/2021
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação II	02/03/2021
Resultados da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação II	03/03/2021
Resultado final da Avaliação II	03/03/2021
<b>Avaliação III: Prova Aula</b>	<b>04/03/2021 a 05/03/2021</b>
Resultados preliminar da Avaliação III	08/03/2021
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação III	09/03/2021
Resultados da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação III	10/03/2021
Resultado final da Avaliação III	10/03/2021
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>11/03/2021</b>
<b>Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>11/03/2021</b>
Convocação dos Habilitados	<b>12/03/2021</b>